ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.073, DE 03 DE JUNHO DE 1.993

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr$4.037.956.000,00.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo' 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$4.037.956.000,00 (quatro bilhões, trinta e sete milhões e novecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, destinado a atender despesas com projetos de ampliação e reformas de Escolas Públicas Municipais e Municipalizadas.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante no artigo anterior, a redução total da rubrica orçamentária 0502.08.42.188.1017.4110 - Obras e Instalações no valor de Cr$4.037.956.000,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 03 de junho de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

HÉLIO SIMAS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner